

### Gênese da educação superior na região do Contestado (SC)

Thomé, Nilson

Veröffentlichungsversion / Published Version

Zeitschriftenartikel / journal article

#### Empfohlene Zitierung / Suggested Citation:

Thomé, N. (2003). Gênese da educação superior na região do Contestado (SC). *ETD - Educação Temática Digital*, 4(2), 1-16. <https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0168-ssoar-104205>

#### Nutzungsbedingungen:

Dieser Text wird unter einer Free Digital Peer Publishing Licence zur Verfügung gestellt. Nähere Auskünfte zu den DiPP-Lizenzen finden Sie hier:

<http://www.dipp.nrw.de/lizenzen/dppl/service/dppl/>

#### Terms of use:

This document is made available under a Free Digital Peer Publishing Licence. For more information see:

<http://www.dipp.nrw.de/lizenzen/dppl/service/dppl/>

---

## GÊNESE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REGIÃO DO CONTESTADO (SC)

*Nilson Thomé*

### **Resumo**

Apresentação dos fatos históricos que foram tecidos no tempo/espaço para dar origem ao ensino universitário no Estado de Santa Catarina (Brasil), focando mais especificamente o caso da Universidade do Contestado.

### **Palavras-chave**

História ; Universidade ; Contestado

### **Abstract**

Presentation of historical facts that come together in time and space to give birth to college teaching in the State of Santa Catarina (Brazil), focusing more specifically the case of Contestado University.

### **Keywords**

History ; University ; Contestado

A partir da associação de cinco Fundações Educacionais, instaladas na década de 1970 nas cidades de Caçador, Concórdia, Curitibanos, Canoinhas e Mafra, no Centro-Oeste do Estado de Santa Catarina, em 1990 foi organizada uma universidade no modelo *multi-campi*, a **Universidade do Contestado – UnC**. Ela abrange parte do Território Contestado<sup>1</sup> uma ampla área do Planalto Sul-Brasileiro que, no passado, que, no conjunto, soma trinta mil quilômetros quadrados e onde o número de habitantes alcança a 800 mil. A Região do Contestado tem sua configuração geográfica e sua história compartilhada por cerca de 60 municípios, na peculiaridade de possuírem praticamente os mesmos registros históricos das pioneiras frentes de ocupação humana, desde os vestígios das primitivas civilizações, a memória das nações indígenas, as entradas dos bandeirantes paulistas, dos curitibano-paranaenses e dos gaúchos rio-grandenses, passando pelos acontecimentos da Guerra do Contestado<sup>3</sup>.

Os municípios da região compartilham várias características regionais, como os efeitos da introdução do capitalismo internacional, o domínio político concentrado em fazendeiros-coronéis, as questões fundiárias, o processo de colonização por imigrantes, os movimentos revolucionários da República

era disputada pelo Paraná e por Santa Catarina, dividida praticamente ao meio, em 1917, para solução à Questão de Limites entre os dois Estados.

No interior deste território, há uma área menor, localizada especificamente no Centro-Oeste, tendo o Rio do Peixe por referência, denominada de Região do Contestado<sup>2</sup>

Velha no Sul do País e o advento da industrialização. A história regional é comum a todo o Contestado e, olhada hoje, estende-se do povoamento às principais características de desenvolvimento social, cultural, político e econômico de cada município que constitui a parte Ocidental de Santa Catarina.

Na amplitude de todo o Território Contestado, até julho de 1917, o Estado de Santa Catarina compreendia apenas as áreas integrantes dos municípios de Lages, Curitibanos, Campos Novos e Canoinhas, que constituíam o *habitat* do Homem do Contestado<sup>4</sup>. A partir do momento em que foi homologado o Acordo de Limites entre os dois Estados, Santa Catarina incorporou inteiramente as áreas dos municípios paranaenses de Itaiópolis, de Timbó e de Três Barras, mais aproximadamente a metade do Município de União da Vitória, onde criou o Município de Porto União e, também, cerca da metade do Município de

Rio Negro, onde estabeleceu o Município de Mafra. Ainda, absorveu boa parte do Sul dos municípios paranaenses de Palmas e de Clevelândia, onde criou, respectivamente, os municípios de Cruzeiro e Chapecó. Novos municípios foram criados em 1934, como os de Caçador e Concórdia, mais Videira, em 1944, e, os outros, somente após 1948.

Este trabalho objetiva mostrar, em linhas gerais, como foi constituída a Universidade do Contestado – UnC, conforme o “Sistema Fundacional Catarinense”, um modelo atípico e inovador de caracterização de instituições de ensino superior no Brasil.

## **O ENSINO SUPERIOR EM SANTA CATARINA**

O Estado de Santa Catarina tentou sediar uma unidade de ensino superior em 1919, ainda durante a República Velha – o Instituto Politécnico –, mas o empreendimento não foi adiante. Por isso, passou a dispor da sua primeira Faculdade – a de Direito – somente em 1932. Dessa forma, os catarinenses seguiram a tendência brasileira mais geral da corrida ao bacharelado.

Segundo Tobias (1973, p.265), a maior “indústria” do Século XIX montada pelo

Brasil foi a destinada à “fabricação” de doutores e de bacharéis. *“Se o ideal da educação era o Doutor, bacharel em Direito; se o país era pobre, paupérrimo em escolas superiores; se toda mulher tinha um sonho: casar com doutor; se todo homem almejava ser Doutor, era natural que, à semelhança da lei da oferta e da procura, houvesse multiplicação anormal das Faculdades de Direito”*.

A aristocracia catarinense, na ausência de escolas superiores no Estado, e mesmo no vizinho Estado do Paraná, nos últimos anos do Século XIX e nos primeiros do Século XX, encontrava vagas apenas em São Paulo ou no Rio de Janeiro (onde se situavam as faculdades mais próximas) ou na Capital gaúcha. Em Porto Alegre, onde já funcionava a Escola de Engenharia (desde 1896) e a Faculdade de Medicina e Farmácia (desde 1898), em 1903 foi criada a Faculdade Livre de Direito; somente em 1905 foi criada a Faculdade de Ciências Econômicas do Rio Grande do Sul. Já a Universidade Federal do Paraná, criada por lei estadual em 1912, no embalo da Reforma Maximiliano, reunindo as faculdades de Direito, Engenharia, Odontologia, Farmácia e Comércio, começou a funcionar a partir de 1913, agregando a Faculdade de Medicina em 1914, mas não obteve reconhecimento imediato<sup>5</sup>, pois a legislação de 1915

(Reforma Rivadávia) só permitia a abertura de escolas superiores em cidades com mais de 100 mil habitantes (este não era o caso de Curitiba, na época possuidora de apenas 66 mil habitantes).

Os representantes da classe dominante na política catarinense durante a República Oligárquica (ou República Velha), na sua grande maioria, eram filhos de abastadas famílias<sup>6</sup> que lhes proporcionaram estudos superiores – principalmente Direito e Engenharia – no eixo Rio-São Paulo, posteriormente, em Porto Alegre e, em seguida, em Curitiba. O mesmo caminho seguiram os jovens da classe intermediária que buscaram ascensão social pelo estudo pós-secundário.

Refletindo o atraso do seu sistema educacional em relação aos outros Estados do Sul, Santa Catarina somente viria a dispor de Ensino Superior em 1919, através de Instituto Politécnico, que desapareceu em seguida e, em 1932, quando da fundação da Faculdade de Direito em Florianópolis. A Universidade Federal de Santa Catarina foi criada em 1960, formada na Capital pelas faculdades de Direito (de 1932), Ciências Econômicas (de 1943), Farmácia e Odontologia (de 1952), Filosofia e Medicina (1956), Serviço Social (de 1958) e Engenharia Industrial (de 1960). Com exceção da

Faculdade de Engenharia de Joinville, criada em 1956, que se incorporou a outras faculdades, de Lages (1965) e de Florianópolis (1964) para constituir a Universidade Estadual em 1965, a Educação Superior somente foi interiorizada em Santa Catarina a partir dos anos 1960, na maioria dos casos por iniciativas comunitárias municipais.

A maior parte da interiorização do ensino superior em Santa Catarina aconteceu após a Lei da Reforma Universitária, de 1968, ao embalo das orientações do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária – GTRU. A expansão deveria atender aos anseios das comunidades e as necessidades do mercado de trabalho e da produção. Na ausência de investimentos federais e da iniciativa privada, o Estado (também sem recursos financeiros) tomou iniciativas para criar um modelo alternativo próprio para o desenvolvimento e manutenção da Educação Superior, em parceria com as prefeituras municipais, processo no qual se inseriram as Fundações Educacionais. Foi esse o modelo que, assim, finalmente chegou à Região do Contestado.

Os anos 60 marcaram a primeira fase de expansão do ensino superior nas diversas regiões do Estado, seguindo uma política orientada pelo I Plano de Metas do Governo - I PLAMEG que, ao determinar

a reorganização da Secretaria da Educação e Cultura (Lei nº 2.975, de 18/12/61), criou o Conselho Estadual de Educação - CEE/SC. Este teve decisiva importância para o desenvolvimento da Educação Superior no interior de Santa Catarina nos anos seguintes. No Estado, a administração pública passou a adotar políticas específicas direcionadas para a expansão e interiorização do ensino superior quando, além da criação do CEE/SC, criou a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - UDESC, em 1965.

Na segunda metade da década de 1960, o Estado teve aprovado o seu primeiro Plano Estadual de Educação, com metas de curto, médio e longo prazo, prevendo especificamente para o ensino superior metas de curto prazo, como “*o estabelecimento de normas quanto à criação de unidades de ensino superior, visando a evitar o aparecimento de unidades sem condições pedagógicas, econômicas e técnico-científicas adequadas; criação de um fundo rotativo de bolsas destinado a atender aos jovens carentes de recursos; estímulo à organização de cursos destinados ao aperfeiçoamento do magistério nos seus vários níveis*” (LAUDES, 1971, p. 15).

No caso específico de Santa Catarina, o Plano Estadual de Educação (1969-1980), no que diz respeito ao ensino superior, elegeu como objetivos, entre outros: garantir igualdade de oportunidades educacionais à população do Estado, independente de classe, etnia ou cor político-partidária, visando a promover a expansão cultural, social e econômica, em todo o seu território; estimular a implantação de cursos diversificados com o objetivo de formar pessoal destinado a atender às carreiras novas que o avanço técnico-científico está a exigir; e, assegurar ao pessoal destinado às altas funções técnicas e docentes ou que revelem inclinações para tal, os meios necessários para que possam cumprir pós-graduação universitária.

Entre as metas para execução a curto prazo (1969-1971), encontramos: estímulo às faculdades de Filosofia e Educação, em acordo com o MEC, para formar, em cursos intensivos, professores para a segunda fase do ciclo básico (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries), em regime preferencial de ação polivalente por áreas e para implantar cursos de aperfeiçoamento do magistério e de administrações escolares; entrosamento com a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina para que estas, através da

formação de grupo inter-universitário, liderem o desenvolvimento do ensino superior no Estado, vinculem ou assistam as diversas unidades isoladas do interior e fixem, através de plano específico a ser coordenado com o CEE, a política de expansão desse ramo de ensino.

Como meta para médio prazo (1969-1974), destacou-se a do treinamento de professores normalistas para atuarem nas classes especiais de recuperação que deverão funcionar entre a 4ª e a 5ª séries de escolarização; idem para recuperação pós 8ª série, utilizando-se docentes formados no mínimo em cursos intensivos de faculdades de Educação e Filosofia. Entre as metas de longo prazo (1969-1980), havia a que projetava o preparo, em nível superior, de todos os jovens com aptidão relevada, atendido o comportamento do mercado de trabalho. Seguiria o Governo do Estado as normas complementares à Lei nº 5.540, definidas no Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969:

Art. 2º - Será negada autorização para funcionamento de universidade instituída diretamente ou estabelecimento de ensino isolado de ensino superior quando, satisfeitos embora os requisitos prefixados a sua criação não corresponda às exigências do mercado de trabalho, em confronto com as necessidades do desenvolvimento nacional ou regional.  
§ 1º - Não se aplica a disposição deste artigo aos casos em que a iniciativa apresente um alto padrão capaz de

contribuir, efetivamente, para o aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa nos setores abrangidos.

Diante da realidade do ensino de 1º grau no início da década de 70, observamos que o Estado era o principal interessado na expansão e na interiorização do ensino superior, pois que necessitava capacitar urgentemente os servidores docentes e administrativos que atuavam em todas as cidades. Segundo informações de 1973, da Secretaria de Estado da Educação, 79,02% de professores tinham formação pedagógica, mas apenas 79 haviam concluído graduação específica em magistério (Curso de Pedagogia) e absolutamente nenhum tinha pós-graduação. Já os professores sem formação pedagógica representavam 20,98% , dos quais os graduados e pós-graduados somavam 329. O quadro do pessoal técnico-administrativo que atuava nas escolas em 1973 registrava apenas 128 funcionários (2,10%) com pós-graduação em nível de especialização, mais 26,31% com curso superior (671 completados e 930 incompletos), 41,82% com curso médio (2.112 completados e 433 incompletos) e 29,77% com curso primário (1.529 completados e 283 incompletos).

Com o governo federal restringindo-se à manutenção da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, e o

governo estadual à Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e, sem que a iniciativa privada, por sua conta e risco, acenasse em intenções de querer empreender em educação, a sociedade catarinense percebeu que a expansão da educação superior – atingindo todas as regiões do interior – somente aconteceria a partir das iniciativas municipais. Milhares e milhares de jovens, tendo concluído o ensino secundário, almejavam prosseguir seus estudos nas suas próprias cidades.

Dentro das metas do Plano Estadual de Educação, cabia ao CEE/SC e à UDESC dar o necessário e indispensável apoio do Estado aos municípios que desejassem instalar as suas escolas superiores. Uma das questões prioritárias para a reforma do ensino superior em 1968, discutida pelo Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, dizia respeito exatamente ao problema dos excedentes, aprovados em vestibulares, mas sem vagas disponíveis nas universidades públicas, problema este que poderia ser solucionado se as universidades ampliassem as vagas ou se fossem criados novos estabelecimentos para recebê-los e também para aumentar as oportunidades de acesso ao ensino superior. Ainda conforme o Decreto-Lei nº 464/69, entendia já o governo catarinense que grande seria a importância do

Conselho Estadual de Educação na elaboração das políticas para o setor da educação superior e na sua fiscalização<sup>7</sup>.

A política antes traçada para a expansão do ensino superior nas cidades do interior do Estado teve prosseguimento quando o governo desenvolveu o Projeto Catarinense de Desenvolvimento 1971-1974, viabilizando a interiorização da Educação Superior. Registra o prof. Nereu do Vale Pereira, do Conselho Estadual de Educação que, na década de 1970, Santa Catarina vivenciou o ponto alto do ensino superior, lembrando que o planejamento da expansão não se deu sem discussões:

O Projeto Catarinense de Desenvolvimento, de 1970, que se transforma na Ação Catarinense de Desenvolvimento, entre o candidato e governador Colombo Machado Salles, foi elaborado com a contribuição, não só de técnicos educacionais, mas fortemente balizado pelas instituições de Ensino Superior já interiorizadas, particularmente a FESSC-Tubarão. No que concerne ao terceiro grau era uma fase de desencontros. Enquanto destacados membros do CEE e líderes da UFSC se opunham tenazmente contra a instituição de escolas de nível superior no interior do Estado, também invocando a tese da falta de maturidade e de massa crítica asseguradora de qualidade de ensino, vicejava, em todos os cantos do território barriga-verde, movimentos em sentido contrário (CEE/SC, 1992, p. 37).

Pronunciando-se quando da edição comemorativa do 30º aniversário do

CEE/SC, conselheiros consideraram que o desenvolvimento do ensino superior no Estado, assim como seu modelo organizacional, teve participação significativa e importante do órgão, pois, com muita cautela e preocupação, foi ele que autorizou os primeiros cursos na década de 1960, dando a largada para a expansão pela interiorização, indo ao encontro da necessidade social e de exigência do desenvolvimento técnico-científico e empresarial já instalado:

O pessimismo e a esperança se alternaram durante esses anos de desenvolvimento do Ensino Superior em Santa Catarina. Os problemas sociais, econômicos e financeiros do Estado, a falta de estrutura básica e a desconfiança na capacidade das organizações comunitárias das cidades do interior, foram portadores de ares pessimistas que impediram maior aceleração e arrojado ao desenvolvimento do Ensino Universitário.

Entretanto, o Conselho Estadual sempre foi portador de esperança [...]. Essa esperança se contrapôs ao pessimismo de setores mais reacionários e possibilitou o início da implantação de um modelo de Ensino Superior no Estado que detém 75% da demanda desse nível de ensino. Esse modelo, assumido e adotado pelo Conselho Estadual de Educação, procurou privilegiar o interior do Estado no esforço contrário ao tipo predominante no sistema capitalista, que procurava centralizar a tecnologia e o capital nas maiores áreas de concentração urbana, localizadas no litoral [...].

...o modelo não foi forjado ou criado para ser instrumento de modificação de estrutura social. Pelo contrário, foi a estrutura organizacional do Estado,

através das lideranças dos pólos regionais, que forjou a instalação de um modelo, consciente ou inconscientemente aceito pelo próprio Conselho (CEE/SC, 1992, p. 64).

Não queriam os municípios criar entes como autarquias, assim obrigando-se a assumir sozinhos o ônus da manutenção das escolas, como também não queriam as comunidades chamar para si a responsabilidade das iniciativas de organização das escolas, com o que os municípios não teriam obrigação alguma. Desde as primeiras discussões, houve o desejo das lideranças comunitárias de instituírem empreendimentos educacionais que fossem mantidos por um regime de parceria entre os poderes públicos e a iniciativa privada, assim dividindo as responsabilidades.

### **A OPÇÃO CATARINENSE POR FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS**

Quando da criação das fundações educacionais catarinenses, seus idealizadores tinham a intenção de caracterizá-la como instituições independentes, comunitárias, filantrópicas e sem finalidades lucrativas, envolvendo simultaneamente tanto os poderes públicos municipais como as sociedades civis regionais, à luz da legislação vigente, sem que a decisão sob a escolha da forma jurídica então fosse fator preocupante. O

tema da natureza jurídica - pública ou privada - das fundações instituídas e/ou mantidas pelo poder público gerou polêmica doutrinal e jurisprudencial durante muito tempo, chegando ao final do século sem definição nas leis.

Diante do que dispunha a legislação vigente, especificamente o art. 4º da Portaria 04/63 do Conselho Federal de Educação – *“A fim de poderem obter autorização ou reconhecimento os estabelecimentos de ensino superior deverão constituir-se, se oficiais, sob forma de autarquias ou fundações, e, se particulares, sob a forma de fundações ou associações”* – desde o início dos trabalhos, os grupos que planejaram as instituições tinham dúvidas a respeito de qual forma jurídica conveniente: pública ou privada. Algumas delas foram, inicialmente, instituídas como pessoas jurídicas “de direito público”, mas logo em seguida mudaram a forma de organização jurídica para “de direito privado” a fim de que pudessem dispor de autonomia em relação ao poder público.

Em Santa Catarina de 1970, para uma população total de 2.901.734 habitantes, apenas 6.512 estavam matriculados em estabelecimentos de ensino superior, ou seja, 0,2244% da população. O número de matrículas em cursos de graduação passou

para 9.087 em 1971 e para 11.309 em 1972. Principalmente pelo incremento de novas matrículas nas fundações educacionais, o número alcançou a 13.817 em 1973, dobrando assim em relação a 1970 e elevando a taxa de participação para 0,4290%. Já em 1974, as matrículas nos cursos superiores foram de 16.771, ascendendo para 20.953 em 1975 e para 22.962 em 1976, 3,5 vezes mais que o registrado em 1970.

Todas as fundações educacionais, mantenedoras de universidades e/ou estabelecimentos isolados de ensino superior, existentes em Santa Catarina, criadas por leis municipais, contabilizavam o principal das suas receitas com a cobrança de mensalidades escolares dos alunos. As prefeituras que as haviam instituído participavam da manutenção em percentagens bem menores.

Para apoiar as fundações educacionais em organização nas cidades do interior, em 1975 o novo governador, Dr. Antonio Carlos Konder Reis, destinou nada menos que 36% dos recursos financeiros contratados junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS/Caixa Econômica Federal. Com os primeiros recursos recebidos do FAS, num total de Cr\$ 16 milhões, o Estado convencionou<sup>8</sup> com 14 das 18 fundações, repassando-lhes

auxílios para aquisições de terrenos, obras de construção civil e compras de equipamentos:

### **AS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS CATARINENSES**

Nas décadas de 60 e 70, haviam sido criadas 17 fundações educacionais pelos poderes públicos (uma pelo Estado e 16 por prefeituras municipais<sup>9</sup>), todas inicialmente definidas como “de direito público”, sendo que a primeira exceção à regra foi a FEARPE de Caçador, que se caracterizou como “de direito privado” imediatamente após sua instituição.

Em 2 de maio de 1974, estas entidades mantenedoras de estabelecimentos isolados de ensino superior no Estado se uniram e criaram a Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE<sup>10</sup>, organismo que veio a representá-las e até hoje é a porta-voz credenciada do conjunto das fundações. Mantendo-se na condição de fundações educacionais, ainda subsistem: a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, de Brusque, criada por lei municipal a 15/01/73, que continua mantendo faculdades, e a Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ, de Jaraguá do Sul, também criada por lei municipal em 1973, esta que constituiu um

Centro Universitário. Transformaram-se em universidades: Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC (de Florianópolis, Lages e Joinville), Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL (de Tubarão), Universidade Regional de Blumenau – FURB (de Blumenau), Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (de Itajaí), Universidade do Extremo-Sul Catarinense - UNESC (de Criciúma), Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE (de Joinville), Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC (de Lages), Universidade do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI (de Rio do Sul), Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC (de Joaçaba e Videira), Universidade de Chapecó – UNOCHAPECÓ (de Chapecó) e a Universidade do Contestado – UnC, na Região do Contestado.

### **A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC**

Em Canoinhas, lei municipal de 07/12/70 criou a Fundação das Escolas do Planalto Norte Catarinense - FUNPLOC, vindo a manter a Faculdade de Ciências Administrativas e de Educação. Em Caçador, a 31 de julho de 1971, em Assembléia Geral da comunidade foi constituída a Fundação Educacional do Alto Vale do Rio do Peixe - FEARPE, a

mesma que, a seguir, foi criada pela Lei Municipal nº 27/71, de 23 de setembro de 1971, vindo já em 1972 a ofertar os cursos de Pedagogia e Letras, através da Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras. A Fundação Educacional do Planalto Central Catarinense - FEPLAC foi criada por lei municipal a 24/06/76, como mantenedora da Faculdade de Ciências Contábeis de Curitiba. Criada pelo Município a 04/11/71, a Fundação Universidade do Planalto Norte Catarinense - FUPLAN, alterou sua denominação para Fundação Educacional do Norte Catarinense - FUNORTE, instalada em 1973, para a manutenção da Faculdade de Ciências e Letras de Mafra. A 09/04/76, o Município de Concórdia constituiu a Fundação Educacional do Alto Uruguai Catarinense, ofertando inicialmente o Curso de Enfermagem, pela Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia.

Na primeira metade da década de 1980, nenhuma das fundações educacionais do Centro-Oeste Catarinense reunia as condições mínimas, exigidas pela Lei nº 5.540 e pelas leis seguintes, para sequer sonhar com sua transformação em universidade, isoladamente. Também, o somatório das potencialidades de todas as fundações (cursos, vagas, alunos matriculados, atividades de ensino, pesquisa e extensão, estrutura

administrativa, patrimonial e financeira, etc.) era insuficiente para isto. Daí porque, entenderam seus dirigentes, ser melhor a projeção de uma universidade regional a médio prazo, antecedida pela união das fundações numa Federação, como primeiro passo.

Em 1974, quando estavam em pleno funcionamento as faculdades mantidas pelas fundações educacionais de Caçador, Lages, Curitiba, Videira, Joaçaba, Canoinhas e Mafra (a de Concórdia iniciou no ano seguinte), o Bispo Diocesano de Caçador, Dom Orlando Dotti, promoveu reuniões entre os dirigentes das mantenedoras da educação superior do Centro-Oeste, do Planalto Norte e do Planalto Central, em infrutíferas tentativas de aglutiná-los numa “Federação”, visando a conjugação de forças e desenvolvimento de planos integrados de ação. A figura de “federações de escolas” havia sido discutida e incluída no relatório do Grupo de Trabalho – GT, em 1968, entre suas propostas para a “Reforma da Universidade”, de modo a possibilitar a união de faculdades isoladas em determinadas regiões do País, onde não lhes fosse possível constituir universidade pelo processo de fusão.

O que o Bispo Dom Orlando Dotti previa para o Contestado fundamentava-se nestas

orientações do GT, que acabaram não sendo incluídas na Lei nº 5.540, que aprovou a Reforma Universitária de 1968, mas passaram a constar nos planos do Conselho Federal de Educação e do Ministério da Educação, pois, três meses depois, o governo baixou o Decreto nº 464, de 11 de fevereiro de 1969. Neste, na parte que estabelecia condições para a autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior, dispôs que, para isso, as iniciativas deveriam corresponder às exigências do mercado de trabalho, em confronto com as necessidades do desenvolvimento nacional ou regional, ressaltando-se as iniciativas capazes de contribuir, efetivamente, para o aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa, abrindo as portas para a constituição de “federações”.

O então reitor da UDESC, prof. Celestino Sachet, ainda em 1971, alertava (e profetizava) que as instituições catarinenses de educação superior sofriam (como continuaram sofrendo) com a falta de entrosamento regional: *“Um dos maiores entraves a uma definição que objective fixar os rumos do ensino superior no Estado é, sem sombra de dúvida, a falta de integração entre as diversas regiões. E mais, a falta de integração do ensino com a sua comunidade regional”* (Sachet citado por Santos, 1971, p.73). Durante

muito tempo, os interesses municipais “bairristas” e microrregionais suplantariam os macro-regionais. E, dentro das microrregiões, as fundações deixavam transparecer o clima de competição entre elas.

Observando critérios econômicos, geográficos e sócio-culturais, para o Conselho Estadual de Educação, em 1970, no planalto catarinense eram consideradas apenas três regiões: a do Planalto de Lages, a da Bacia do Rio do Peixe e a do Oeste. O “Plano de Expansão do Ensino Superior” deste Conselho previa, em seu artigo 2º, que *“Em cada região acima referida será implantada uma única entidade universitária...”* e, em seu art. 6º, que: *“Os estabelecimentos de ensino superior já existentes, mantidos pelo poder público municipal e estadual, vincular-se-ão a uma instituição universitária única em cada região”*.

Neste tempo, o Ministério da Educação dividiu o País em Distritos Geoeducacionais - DGEs, cabendo o 34º a Santa Catarina, por sua vez sub-dividido em oito sub-distritos, sendo que, especificamente, o Centro-Oeste entrou na classificação como Sub-Distrito nº 7, com a sigla SDGE.34.7, reunindo 32 municípios. A aproximação entre Joaçaba-Videira-Caçador resultou na chamada às

fundações de Concórdia (da microrregião do Alto Uruguai), de Canoinhas (da microrregião do Vale do Canoinhas, de Curitiba (que integrava a AMARP) e de Mafra (da microrregião do Planalto Norte) para uma nova tentativa de efetiva integração macro-regional dentro do DGE-34, maior, portanto, que a área delimitada para o SDGE.34.7.

Em agosto de 1979, uma minuta de Protocolo de Intenções, subscrita pela FEMARP, FUNORTE, FEARPE e FUOC reavivou as intenções da Federação, face à proposta de regionalização do Ensino Superior em Santa Catarina. Passou-se a colher subsídios com base na legislação para a confecção do Estatuto. Enquanto isso, mensalmente, os representantes das signatárias deveriam se reunir para debater questões comuns e os passos a serem seguidos. *“A FUNORTE, face à distância que a separa das demais, pediu afastamento e em seu lugar a FEAUC de Concórdia pediu e foi aceita para fazer parte do grupo de debates com a intenção de integrar a futura Federação. A FEPLAC de Curitiba chegou a participar de várias reuniões, mas não optou pela sua inclusão imediata no grupo”* (FEMOC, 1984, p. 107-108).

Em 1980, foi finalmente e oficialmente decidida a criação da Federação das

Fundações Educacionais do Meio-Oeste Catarinense - FEMOC, pela associação das instituições de Caçador, Joaçaba, Videira e Concórdia. Como fundações federadas e dentro de um mesmo sub-distrito geoe educacional, com maior facilidade, passaram a intensificar os trabalhos de integração, inclusive de permutas de cursos entre si. Porém, Curitiba ficaria de fora, pois constava no SDGE.34.5, centrado em Lages, o mesmo acontecendo com Canoinhas e Mafra, integrantes do SDGE.34.6.

Em março de 1990, entretanto, quando da redação final da Carta-Consulta, que seria apresentada ao Conselho Federal de Educação, para a criação da Universidade do Meio-Oeste Catarinense – UNIMOC, após a assembléia que escolheu Caçador para ser a cidade-sede da instituição, a FUOC, de Joaçaba, e a FEMARP, de Videira, abandonaram o projeto e juntaram-se à FUNDESTE, de Chapecó, para criar a Universidade do Oeste Catarinense – UNOESC, alcançando a fronteira com a Argentina (instituição desdobrada em 2002, com a emancipação de Chapecó), enquanto que as instituições de Caçador e de Concórdia chamaram as de Curitiba, Mafra e Canoinhas para desenvolver novo projeto, próprio para a Região do Contestado.

Assim, as cinco fundações educacionais, existentes na Região do Contestado, constituíram a **Federação das Fundações Educacionais do Contestado - FENIC**, para conduzir o novo “Projeto Universidade do Contestado”, a partir de Caçador, conforme Carta-Consulta apresentada ao Conselho Federal de Educação, dele obtendo autorização para funcionamento em 1992. A seguir, a universidade *multi-campi* funcionou sob acompanhamento do Conselho Estadual de Educação, sendo que, em 1994, estas entidades substituíram a FENIC por uma sexta entidade, com a denominação de **Fundação Universidade do Contestado**, a partir do que a **Universidade do Contestado – UnC** foi reconhecida em dezembro de 1997.

Cada uma das cinco antigas fundações educacionais alterou sua denominação social, de “Fundação Educacional de ...” para **“Fundação Universidade do Contestado – Campus de ...”**, assim mudando, respectivamente: a FEARPE para **UnC-Caçador**, a FEPLAC para **UnC-Curitibanos**, a FUNORTE, para **UnC-Mafra** e a FUNPLOC, para **UnC-Canoinhas**, todas elas passando a ser, além de instituidoras da sexta fundação, as mantenedoras dos *campi*, atuando como co-mantenedoras da nova universidade.

## NOTAS

<sup>1</sup> Neste território, estendendo-se ao Extremo-Oeste, na mesma época organizou-se, também, a Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, com *campi* nas cidades de Chapecó, Joaçaba e Videira. Mais recentemente, surgiu a Universidade de Chapecó – UNOCHAPECÓ, desmembrada da UNOESC.

<sup>2</sup> Área geográfica onde ocorreu a *Guerra do Contestado*, limitada: ao Norte, pelos rios Negro e parte do Iguaçu; ao Sul, pelos rios Canoas e parte do Uruguai; a Leste, pela Serra Geral; e a Oeste, pela Serra da Taquara Verde e pelo Vale do Rio do Peixe.

<sup>3</sup> Conflito que aconteceu entre 1913 e 1916, envolvendo, de um lado, a população sertaneja (cabocla) e, do outro, forças militares e civis. A História considera que foi um destacado evento histórico, resultante da revolta da população regional à ordem vigente, ou seja, uma insurreição da população cabocla.

<sup>4</sup> Originalmente conhecido como “caboclo”, pelas suas raízes étnicas luso-brasileiras e mescla destas com a índia, a negra e seus descendentes. Habitante do território desde meados do século passado, tropeiro, peão, ervateiro ou agregado que, à época da Guerra do Contestado, enfrentou as forças militares estaduais e do Exército. Abrange também representantes aculturados das etnias povoadoras da região na segunda metade do século XIX. Modernamente, é acrescido da nova população, mais numerosa, formada por imigrantes europeus e descendentes de imigrantes, notadamente alemães, italianos, poloneses e ucranianos, que vieram colonizar este espaço geográfico na primeira metade do século XX, lavrando o solo, fundando cidades e instalando as primeiras indústrias.

<sup>5</sup> A UFPR só foi reconhecida como universidade pelo Governo Federal em 1946, reunindo também a Faculdade de Filosofia, criada no intervalo de tempo.

<sup>6</sup> “Outro traço característico de toda oligarquia agrária brasileira é o bacharelismo: os fazendeiros fazem dos seus filhos doutores, ao invés de os destinarem a escolas técnicas e

agrícolas; o ideal, nas famílias ricas, é ter alguém bacharel. É assim que as duas Faculdades de Direito – Recife e São Paulo – e a de Medicina, foram a elite representativa do Brasil, reproduzindo-se na República o quadro existente no Império: como que dominava a reação que se formava, a superstição de que só o bacharel em direito era apto para as funções dirigentes. O bacharel não era apenas advogado, ou juiz, ou jurisconsulto. Era procurado, ou aceito, para ser, na imprensa, o que de tudo sabia escrever e dissertar; nos partidos políticos, o chefe; no parlamento, o deputado ou o senador” (CARONE, 1970, p.154).

<sup>7</sup> Art. 17 - A fiscalização dos estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos pelos Estados ou Municípios, caberá aos sistemas estaduais de ensino.

<sup>8</sup> “Através desses convênios, a Secretaria está promovendo as ações necessárias ao fortalecimento das Fundações Educacionais nas suas regiões de atuação, elevando-lhes o grau de eficiência, conforme proposto no Plano de Governo, mediante o aprimoramento do corpo docente e administrativo, bem como, imprimindo orientação quanto aos cursos e treinamento ministrados em função de carências e necessidades do mercado de trabalho em nosso Estado” (KONDER REIS: 1977, p. 362).

<sup>9</sup> “... não se deve olvidar que em Santa Catarina consolidou-se a prática de os Municípios manterem a educação superior por intermédio de fundações próprias. Dessas fundações, todas instituídas em virtude de leis municipais, atualmente uma é pública pura – a FURB de Blumenau – e as demais são fundações governamentais submetidas a regime de direito privado, sendo variáveis os graus do atrelamento de cada uma delas ao Poder Público” (COLLAÇO, 1998, p. 10).

<sup>10</sup> “As unidades de Ensino Superior de Santa Catarina, em reunião realizada na cidade de Gravatal, criaram a Associação Catarinense das Fundações Educacionais, aprovando os Estatutos da Federação de Escolas [...]. A nova entidade já iniciou suas atividades e em sua última reunião, na UDESC, decidiu que no próximo ano será implantado em caráter

experimental, o Vestibular unificado em toda a área abrangida pela Associação” (DIÁRIO D’OESTE, 3 jul. 1974).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARONE, Edgar. **A república velha**. São Paulo: Difusão, 1970.

COLLAÇO, Flávio Roberto. Inovações normativas no sistema de educação superior no Estado de Santa Catarina. **Cad. Estudos**, Florianópolis, ano 1, n. 2, set. 1998.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **1962-1992 : 30 anos**. Edição comemorativa. Informe Especial. Florianópolis: CEE/SC, maio 1992.

CUNHA, Luiz Antonio. **A universidade reformanda**. Rio: Francisco Alves, 1988.

CUNHA, Luiz Antonio. **Educação, estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1991.

EDITORA LAUDES. **A Experiência de Santa Catarina**. Rio: Laudes, 1971.

FEMOC : **Caracterização da Região. Subsídios para uma proposta educacional**. Joaçaba: Evangraf, 1984.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA: **A UDESC e o ensino superior em Santa Catarina**. Florianópolis: UDESC, 1987.

KONDER REIS, Antonio Carlos. **Mensagem anual de 1976 do Poder Executivo à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis: IOESC, 1977.

SANTOS, Silvio Coelho dos. et al. **Povo e tradição em Santa Catarina**. Florianópolis: Edeme, 1971.

THOMÉ, Nilson. **Primeira história da educação escolar na região do Contestado**. Caçador: UnC/Museu do Contestado, 2002.

TOBIAS, José Antonio. **História da educação brasileira**. 2 ed. São Paulo: Juriscredi, 1973.

### NILSON THOMÉ

Professor de História do Contestado e de História de Santa Catarina, e Diretor Administrativo da Universidade do Contestado, de Caçador (SC) Técnico em Magistério, Licenciado em História, Especialista em História do Brasil Mestre em Educação (Gestão Institucional) e Doutorando em Educação (História, Filosofia e Educação) na FE/UNICAMP.  
e-mail: [nilson@conection.com.br](mailto:nilson@conection.com.br)